

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 133/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 123/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 29/03/2022, PROCESSO 2022002169.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.165.588/0001-00, com sede na Rua 254, nº 64, Quadra 23, Lote 08, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás, CEP 74.535-440, neste ato representada por Wanderson Fernando Pitanguy, inscrito no CPF/MF sob nº 200.582.018-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 123/2022, firmado pelas partes em 29/03/2022, que versa sobre contratação de empresa especializada em manutenção de ótica, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022002169 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 123/2022)** permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de **R\$ 95.662,50 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/03/2024 e findando-se em 28/03/2025.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

III.I - Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº 2022002169 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**WANDERSON FERNANDO PITANGUY – ME**  
**WANDERSON FERNANDO PITANGUY**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 133/2024**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para manutenção de óticas, visando atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás SES/GO, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas.

**2. JUSTIFICATIVA**

Manter a rigorosa manutenção das óticas tem como objetivo proporcionar condições ideais de trabalho para as equipes cirúrgicas e a segurança dos pacientes.

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA E REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 Manutenção Corretiva**

<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÓTICAS</b>			
<b>Subitem</b>	<b>Especificação dos serviços</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Valor do serviço</b>
<b>Serviços/reparo nível 1</b> – substituição do kit de vedação autoclavável, testes gerais de imagem e parâmetros de funcionamento e teste em autoclave.			
1	Artroscopia 4mm	15	R\$ 1.112,50
2	Artroscopia 2,7mm e 2,4mm		R\$ 1.237,50
3	Urologia 4mm		R\$ 1.375,00
4	Laparoscopia 10mm		R\$ 1.500,00
<b>Valor total do nível 1</b>			<b>R\$ 19.593,75</b>
<b>Serviços/reparo nível 2</b> – substituição de kit de vedação autoclavável, substituição de rod lentes e ocular, testes gerais de imagem e parâmetros de funcionamento e teste em autoclave.			
1	Artroscopia 4mm	15	R\$ 1.862,50
2	Artroscopia 2,7mm, 2,4mm e 1,9mm		R\$ 2.362,50
3	Urologia 4mm		R\$ 2.350,00
4	Laparoscopia 10mm		R\$ 2.475,00
<b>Valor total do nível 2</b>			<b>R\$ 33.937,50</b>
<b>Serviços/reparo nível 3</b> – substituição de kit de vedação autoclavável, substituição de rod lentes e ocular, substituição da objetiva e cânula fibrada, testes gerais de imagem e parâmetros de funcionamento e teste em autoclave.			
1	Artroscopia 4mm	15	R\$ 2.125,00
2	Artroscopia 2,7mm, 2,4mm e 1,9mm		R\$ 2.610,00
3	Urologia 4mm		R\$ 3.237,50
4	Laparoscopia 10mm		R\$ 3.262,50
<b>Valor total do nível 3</b>			<b>R\$ 42.131,25</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 95.662,50 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOI REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>			

A manutenção corretiva consistirá em reparos para eliminar de todos e quaisquer defeitos ocorridos sob condições de rotina de utilização dos equipamentos tais como:

- Serviços/reparos nível 1 – substituição de kit de vedação autoclavável, testes gerais de imagem e parâmetros de funcionamento e teste em autoclave
- Serviços/reparos nível 2 – substituição de kit de vedação autoclavável, substituição de rod lentes e ocular, testes gerais de imagem e parâmetros de funcionamento e teste em autoclave
- Serviços/reparos nível 3 – substituição de kit de vedação autoclavável, substituição de rod lentes e ocular, substituição da objetiva e cânula fibrada, testes gerais de imagem e parâmetros de funcionamento e teste em autoclave.
- Os valores totalizados em cada nível, para chegar-se ao global estimado, referem-se as médias dos valores por procedimento, multiplicado pelo total previsto.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**WANDERSON FERNANDO PITANGUY – ME**  
**WANDERSON FERNANDO PITANGUY**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**






**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 2º TERMO ADITIVO Nº 133/2024

Código do documento 88a48ba33cbd66b9fe2bd8d7937431a5

Hash do documento (SHA256): 5f0e1bfb69f9759a6814153cddeb5f38518900e51d9e888164332686ff0f2d3d



 <b>WANDERSON FERNANDO PITANGUY</b> wbsurgical.opme@gmail.com WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME PROPRIETÁRIO	<b>SEG, 25 de MAR de 2024 às 12:45</b> Código verificador: 03a16e7927489d6aade9bdc84369814c
 <b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>SEG, 25 de MAR de 2024 às 13:03</b> Código verificador: 6c8ef782653a450d918f571e2c125305
 <b>NÚBIA VIRGINIA BORGES</b> nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>SEG, 25 de MAR de 2024 às 13:07</b> Código verificador: ff31f7d1d3d221d8548a7319ff52071f
 <b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>SEG, 25 de MAR de 2024 às 15:14</b> Código verificador: 90db834b99b3d8a308bae76c5b92625c
 <b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>TER, 26 de MAR de 2024 às 16:59</b> Código verificador: 54c09267a4917380d62d783140c3c525

## Logs

SEG, 25 de MAR de 2024 às 11:56	Operador <b>PATRICIA COSTA</b> criou este documento número 88a48ba33cbd66b9fe2bd8d7937431a5
SEG, 25 de MAR de 2024 às 12:00	Operador <b>PATRICIA COSTA</b> adicionou à lista de signatários: <b>WANDERSON FERNANDO PITANGUY</b> , assinando pela empresa <b>WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME</b> no cargo de <b>PROPRIETÁRIO</b> , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: <b>wbsurgical.opme@gmail.com</b>
SEG, 25 de MAR de 2024 às 12:45	<b>WANDERSON FERNANDO PITANGUY</b> assinou este documento pela empresa <b>WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME</b> , utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.100.220
SEG, 25 de MAR de 2024 às 13:02	Operador <b>PATRICIA COSTA</b> adicionou à lista de signatários: <b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: <b>01610514130</b>

SEG, 25 de MAR de 2024 às 13:03 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 25 de MAR de 2024 às 13:03 Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEG, 25 de MAR de 2024 às 13:07 **NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 25 de MAR de 2024 às 13:20 Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 25 de MAR de 2024 às 15:14 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

SEG, 25 de MAR de 2024 às 16:40 Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 26 de MAR de 2024 às 16:59 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.219.21

---